



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000516/2021-84

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
 D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM
 MOTORISTA, PARA O ESTADO DO
 PARÁ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
 POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
 DA REPÚBLICA E A EMPRESA A
 DIRECTCAR LOCADORA LTDA.**

CONTRATO Nº 20/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.010/0001-79, com sede no no SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 31 Cine Centro São Francisco, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON FRANCISCO VERRI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00087.000516/2021-84, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, aos artigos 565 a 578 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2025 a 20/04/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo para contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 2.797.728,03 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2025NE393

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

EDSON FRANCISCO VERRI
A Directcar Locadora LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRANCISCO VERRI, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 14/04/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6564339** e o código CRC **0D758584** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000516/2021-84

SEI nº 6564339